



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO EXECUTIVO DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA  
LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO  
EXECUTIVO DA CIMLT**

**ATA N.º 05/2013  
DE  
28/05/2013**





**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**ATA N.º 05/2013**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Dia 28 de maio de 2013**

**Início da Reunião: 15.05 horas**

**Términus da Reunião: 16.30 horas**

**Presidiu: Presidente do Conselho Executivo – José Joaquim Gameiro de  
Sousa Gomes**





**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Cerca das quinze horas e cinco minutos do dia vinte oito de maio de dois mil e treze, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes. -----

Estiveram presentes pelo Município de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Município de Azambuja, Ana Maria Correia Ferreira, pelo Município de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, pelo Município de Coruche, Dionísio Simão Mendes, pelo Município de Rio Maior, Carlos Fernando Frazão Correia, e pelo Município de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Esteve ainda presente pelo Município de Chamusca,

As deliberações foram aprovadas sobre a forma de minuta. -----

Os documentos referidos encontram-se anexos a esta ata. -----

Verificada a existência de quórum, pelo Presidente do Conselho Executivo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, foi proposta a retirada do ponto 12 da Ordem de Trabalhos “APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO “AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ FIXAS”” e a sua substituição por um novo ponto, com o mesmo número na ordem de trabalhos, denominado “APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES DO CONCURSO PUBLICO N.º 01/2013/CIMLT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS DA LEZÍRIA DO TEJO”, proposta foi aceite por unanimidade dos membros presentes. -----

Passou-se de imediato aos pontos constantes na Ordem de Trabalhos. -----

**1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO N.º 04/2013**

Foi presente ao Conselho Executivo a ata n.º 04/2013, da reunião realizada a 23 de abril de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**2 – INTEGRAÇÃO DA NUT III - LEZÍRIA DO TEJO NA ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO ALENTEJO (COM A PRESENÇA DO SEU PRESIDENTE, ANTÓNIO CEIA DA SILVA) -----**

A

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Pediu a palavra o Presidente da Entidade Regional do Turismo do Alentejo, António Ceia da Silva, tendo referido que não conhecia a Lezíria do Tejo, mas que já tinha programado em junho ou julho tirar cinco dias para visitar os concelhos da Lezíria do Tejo e assim conhecer a sua realidade. -----

Referiu que em seu entender deve haver uma marca própria para região da Lezíria do Tejo, a qual não será de certeza a marca “Alentejo”, sendo necessário encontrar uma outra designação de marca. Mais referiu que pretende estender à Lezíria do Tejo os projetos que se encontram aprovados para o Alentejo, nomeadamente: -----

Plano Estratégico 2020 para o Turismo, cujo grande objetivo é certificar o destino; ----

Candidatura do Montado de Sobro a Património Mundial; -----

Certificação dos restaurantes feita a título gratuito; -----

Turismo equestre e turismo de natureza; -----

Projeto Alentejo Farol, o qual visa que turistas estrangeiros com mais de 70 anos que visitem a região possam, quando necessário, conversar com o seu médico de família do país de origem; -----

Colocar mesas interativas em todos os postos de turismo; -----

Criação de roteiros para telemóveis para todos os concelhos; -----

Campanha “Alentejo 365”, inspirada nas experiências e nas emoções. -----

Interveio o Presidente da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, Vítor Silva, referindo que esta entidade é a entidade responsável pela promoção turística do Alentejo em todos os mercados externos e pela informação aos turistas, o que está contratualizado com o Turismo de Portugal. -----

Solicitou ao Secretário executivo, Dr. António Torres, que lhe enviasse os números de telemóvel e emails dos Presidentes de Câmara da Lezíria do Tejo, tendo convidado todos os membros do Conselho Executivo para uma reunião a realizar dia 3 de junho, pelas 14 horas e 30 minutos, no Cineteatro Sá da Bandeira. -----

**3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 E N.º 5 AO ORÇAMENTO DA DESPESA, N.º 4 E N.º 5 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E N.º 2 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES -----**

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



Foram presentes para ratificação as alterações orçamentais n.º 4 e n.º 5 ao Orçamento da Despesa, n.º 4 e n.º 5 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 2 às Atividades Mais Relevantes, as quais foram ratificadas por unanimidade de todos os membros presentes. -----

**4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 2 -----**

Foi presente a Segunda Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, procedendo à incorporação parcial do saldo da gerência anterior, no montante de € 412.267,21 (quatrocentos e doze mil duzentos e sessenta e sete euros e vinte um cêntimos), e à reformulação das grandes Opções do Plano nas seguintes vertentes: -----

- Reestruturação do projeto Ribatejo Digital III; -----
- Criação do projeto PPEC - Plano de Promoção para a Eficiência Energética da Energia Elétrica; -----
- Reestruturação do projeto CCE-CIMLT e Procedimentos ao Abrigo de Acordos Quadro; -----
- Criação do projeto LinkCities; -----
- Criação do projeto Estudo de Viabilidade para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos na Lezíria do Tejo; -----
- Criação do projeto Formação Contínua 2013/2014. -----

Após apreciação, a revisão foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, devendo de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 19.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, publicada na II Série, do Diário da República n.º 210, de 29 de Outubro de 2008, submeter-se à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal da CIMLT (alínea b) do artigo 17.º dos Estatutos da CIMLT). -----

**5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR PARCERIA COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O EFEITO DE CANDIDATURA AO POVT/QREN -----**

Foi presente para ratificação a declaração emitida pelo Presidente do Conselho Executivo manifestando intenção da CIMLT em celebrar parceria com a Autoridade Nacional de Proteção Civil para o efeito de Candidatura ao POVT/QREN - Estudo e Cartografia de risco (Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de 2ª geração). -----

Após análise, a mesma foi ratificada por unanimidade dos membros presentes. -----

CONSELHO EXECUTIVO

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO “PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, NA FEIRA NACIONAL DA AGRICULTURA” -----**

Foi presente para ratificação o despacho do Presidente do Conselho Executivo, na informação n.º 42/2013 dos serviços, que adjudica à entidade JETSTAND – Montagem de Stands, Feiras e Exposições, a Produção, Montagem e Desmontagem de Stand da CIMLT na Feira Nacional da Agricultura pelo montante de € 7.300,00 (sete mil trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, bem como determina que seja apresentados os seguintes documentos de habilitação: -----

documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP. -----

Após apreciação, o despacho do Presidente do Conselho Executivo foi ratificado por unanimidade. -----

**7 – APRECIÇÃO DE EMAIL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 122/XII -----**

Foi presente para conhecimento email enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, contendo em anexo comunicação enviada a todos os Presidentes das Câmaras Municipais (ANMP) solicitando a subscrição da Declaração da ANMP sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII, o qual mereceu a devida apreciação dos membros presentes. -----

**8 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----**

Foi presente para ratificação o despacho do Presidente do Conselho Executivo, na informação n.º 45/2013 dos serviços, que aprova a minuta de Protocolo institucional a celebrar entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a CIMLT no âmbito da elaboração de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de 2ª Geração. -----

Após apreciação, o despacho do Presidente do Conselho Executivo foi ratificado por unanimidade. -----

CONSELHO EXECUTIVO

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**9 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO “ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE 2.ª GERAÇÃO”** -----

Foi presente a informação n.º 43/2013 que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para elaboração de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de 2.ª Geração. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Executivo, na qualidade de órgão executivo desta entidade, vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à elaboração de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de 2.ª Geração. Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- b) Em sede do procedimento de formação do contrato, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- c) O objeto do contrato a celebrar consiste na elaboração de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de 2.ª Geração, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- d) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 67.471,65 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação

CONSELHO EXECUTIVO

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

02/02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, despesa global no ano económico de 2013; -----

- e) Face ao exposto, o preço base do procedimento será de € 54.855,00, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no art.º 27.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 dado não haver procedimento com idêntico objeto como contraparte em 2012. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à elaboração de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de 2.ª Geração, sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.” ---

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 54.855,00 (cinquenta quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**Informação n.º 43/2013 – Elaboração de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de 2.ª Geração** -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Município, EM, SA -----

Análise da Proposta: -----

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Administrativos e Jurídicos. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Executivo para condução do procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. ---

**10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----**

Foi presente a proposta n.º 02/2013-PCE que propõe que o Conselho Executivo delibere propor à Assembleia Intermunicipal: -----

- i. Autorizar o recrutamento excecional de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal alterado, por considerar verificados todos os requisitos legais para o efeito designadamente no artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010 e 66.º, n.º 2, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro; -----
- ii. Autorizar a abertura do procedimento concursal de trabalhador com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----
- iii. Aprovar a minuta de aviso de abertura do referido procedimento. -----

Após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar as propostas nela constantes, nos termos na mesma referidos aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, devendo de acordo com o n.º 2, do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, submeter-se à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal da CIMLT estas propostas. -----

**11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DA CCE-CIMLT “CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2013/CCE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

CONSELHO EXECUTIVO

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**REALIZAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS ESCOLARES (ANO LETIVO 2013/2014) E  
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OCASIONAIS” -----**

Foi presente a informação n.º 44/2013 dos serviços, respeitantes a um procedimento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT (CCE-CIMLT), tendo sido tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos membros presentes: -----

**Informação n.º 44/2013 – Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Concurso Público n.º 03/2013/CCE - Aquisição de Serviços para Realização dos Circuitos Especiais Escolares (Ano Letivo 2013/2014) e Realização de Serviços Ocasionais -----**

**Tipo de Procedimento: -----**

Em cumprimento das ações necessárias enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, e tendo em conta o teor da informação que foi presente, com a qual se concorda, determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à aquisição de serviços para Realização dos Circuitos Especiais Escolares (Ano Letivo 2013/2014) e Realização de Serviços Ocasionais. -----

**Análise da Proposta: -----**

Nos termos das deliberações de Município de Azambuja, Município de Rio Maior, Município de Santarém e DESMOR, Empresa Pública Municipal de Gestão Desportiva de Rio Maior, EEM, o Conselho Executivo designa o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: ---

a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente); -----

b) Paulo Manuel de Matos Caixinha (CM Golegã) (vogal efetivo); -----

c) João Paulo Borda D'Água Dias (CM Coruche) (vogal efetivo); -----

d) Anabela Maria Velhinho Dias dos Santos (Desmor, EM, SA) (vogal suplente); -----

e) Rita Isabel da Conceição Alcobia (CM Golegã) (vogal suplente). -----

**Decisão de Adjudicação: -----**

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



A decisão de adjudicação, nos termos das deliberações de Município de Azambuja, Município de Rio Maior, Município de Santarém e DESMOR, Empresa Pública Municipal de Gestão Desportiva de Rio Maior, EEM, será proferida pelo Conselho Executivo da CIMLT. -----

**Delegação de Competências:** -----

Delegadas no Presidente do Conselho Executivo as seguintes competências: -----

Decidir quanto à reclamação das minutas de contrato e para proceder à outorga dos mesmos, bem como dos correspondentes contratos de aquisição subsequentes relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT. -----

**Peças do Procedimento:** -----

Para efeitos de tramitação dos procedimentos pré-contratuais em causa, deverão ser utilizados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos aprovados por deliberações de Município de Azambuja, Município de Rio Maior, Município de Santarém e DESMOR, Empresa Pública Municipal de Gestão Desportiva de Rio Maior, EEM. -----

**12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013/CIMLT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

Foi presente email da Autoridade nacional da Proteção Civil, contendo em anexo ofício referindo vários erros e omissões no caderno de Encargos Tipo que havia sido remetido e aprovado aquando da abertura de procedimento. -----

Assim, após a devida análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade aprovar os referidos erros e omissões, nos termos do documento presente, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, devendo dos mesmos ser notificados os concorrentes a este procedimento. -----

**13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO “AJUSTE DIRETO PARA A ELABORAÇÃO DE UMA SUBVENÇÃO GLOBAL PARA A LEZÍRIA DO TEJO NA FORMA PREVISTA DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA (ITI)”** -----

Foi presente a informação n.º 46/2013 que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Elaboração de uma Subvenção Global para a Lezíria do Tejo na forma prevista de Intervenção Territorial Integrada (ITI). -----

AK

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**DA**  
**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Executivo, na qualidade de órgão executivo desta entidade, vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Elaboração de uma Subvenção Global para a Lezíria do Tejo na forma prevista de Intervenção Territorial Integrada (ITI). Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- b) Em sede do procedimento de formação do contrato, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- c) O objeto do contrato a celebrar consiste na Elaboração de uma Subvenção Global para a Lezíria do Tejo na forma prevista de Intervenção Territorial Integrada (ITI), tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- f) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação 02/02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, repartidos pelos seguintes anos económicos: -----  
2013 – € 15.375,00; -----  
2014 – € 21.525,00. -----
- d) Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o Art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para

CONSELHO EXECUTIVO

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO



efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma já se encontra autorizada em consonância com a deliberação em sessão da Assembleia Intermunicipal de 27/11/2012. -----

- e) Face ao exposto, o preço base do procedimento será de € 30.000,00, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no art.º 27.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 dado não haver procedimento com idêntico objeto como contraparte em 2012. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Elaboração de uma Subvenção Global para a Lezíria do Tejo na forma prevista de Intervenção Territorial Integrada (ITI), sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 30.000,00 (trinta mil euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**Informação n.º 46/2013 – Elaboração de uma Subvenção Global para a Lezíria do Tejo na forma prevista de Intervenção Territorial Integrada (ITI)** -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

FUNDEUROPA – Gestão e Consultadoria, SA -----

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**DA**  
**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Administrativos e Jurídicos. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Executivo para condução do procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. ---

**14 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

Depois de serem os membros presentes questionados sobre outros quaisquer assuntos e não os havendo, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, António Manuel de Carvalho Torres, que secretariei. -----

O Presidente do Conselho Executivo



António Manuel de Carvalho Torres

